



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

DECRETO

Nº 021/2013.

**DISPÕE SOBRE A RETIRADA DE
INCORPORAÇÃO DE DAS-10 DO SALÁRIO DE
SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, etc

CONSIDERANDO a edição da Emenda Constitucional nº 20/98 que decretou o fim das incorporações das gratificações de cargos comissionados e funções de confiança nos proventos de aposentadoria dos servidores públicos;

CONSIDERANDO a Reforma da Previdência, materializada nas emendas constitucionais nºs 20/98, 41/03 e 47/05, trazendo significativa mudança ao art. 40 da CF/88, que trata da aposentadoria dos servidores públicos titulares de cargos efetivos da União, Estados e Municípios, incluindo suas autarquias e fundações;

CONSIDERANDO que, com o advento das emendas, os regimes próprios de previdência ganharam caráter contributivo e solidário, além de novas regras de cálculo e elegibilidade para a concessão de benefícios, o que lhes assegurou um maior equilíbrio financeiro e atuarial;

CONSIDERANDO o teor do art. 40 da CF/88, que disciplina a concessão dos benefícios de aposentadoria e pensão por morte a todos os servidores titulares de cargo efetivo, sejam eles federais, estaduais ou municipais;

CONSIDERANDO o princípio da Equidade entre os servidores inativos e ativos;

CONSIDERANDO que os entes federativos, em sua legislação constitucional e infraconstitucional, devem adequar-se às novas regras insculpidas pelas referidas emendas constitucionais;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 047/2011, que incorporou ao salário da servidora ANDRÉA SIQUEIRA FREIRE, o vencimento do cargo Comissionado de Secretária Municipal de Saúde e Saneamento afronta diretamente a Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO que a citada servidora prestou concurso para o cargo efetivo de agente auxiliar da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento deste ente federativo da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o supramencionado ato de incorporação não encontra guarida na nova ordem constitucional trazida pela reforma previdenciária;



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

DECRETA

- Art.1º - Fica retirada do salário da servidora ANDRÉA SIQUEIRA FREIRE, matrícula nº 2941-6/1, a incorporação do DAS 10, proveniente do cargo em comissão (direção, chefia e assessoramento), outrora investida.
- Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2013, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 047/2011.

Santo Antônio de Pádua, 15 de fevereiro de 2013.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito Municipal

RSM/etc